



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA**
CNPJ: 01.510.576/0001-61
GABINETE DO PRESIDENTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Ângelo Jose Lobato Rodrigues, Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 12.123.655/0001-36**, venho **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com fulcro no Art. 25, inciso II, e Parágrafo 1º, c/c Artigo 13, Inciso II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, também no Art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB) dada alteração inserida pelo Art. 1º da Lei 14.039/2020 para a contração da referida pessoa Jurídica, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos do IPMA, e a posterior formalização do contrato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando para os últimos dez meses do exercício financeiro de 2021 o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – PA, atentando-se para a publicação na Imprensa oficial do extrato de contrato. O contrato deverá ser firmado para início das atividades no início do mês de março.

Abaetetuba/PA, 22 de janeiro de 2021.


Ângelo Jose Lobato Rodrigues

Diretor/Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba